



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2017, de 22 de março de 2017.

Altera a Estrutura Curricular 2015 do curso de graduação em Engenharia Civil do Campus Pau dos Ferros da UFERSA consolidando a estrutura 2017.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 22 de março,

CONSIDERANDO o Memorando 002/2017 CCECIV de 17 de março de 2017, encaminhado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 24 do Estatuto da UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura curricular 2015 do curso de graduação em Engenharia Civil do Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CPMF, consolidando a estrutura curricular 2017.

Art. 2º Criar no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Estruturas Especiais*, com 04 créditos e carga horária de 60h, tendo como pré-requisito a disciplina Mecânica das Estruturas II, PEX0279 (60h, 7º período).

Art. 3º Criar no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Análise Matricial de Estruturas*, com 04 créditos e carga horária de 60h, tendo como pré-requisito a disciplina Mecânica das Estruturas II, PEX0279 (60h, 7º período).

Art. 4º Criar no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Método dos Elementos Finitos* com 04 créditos e carga horária de 60h, tendo como pré-requisito a disciplina Mecânica das Estruturas II, PEX0279 (60h, 7º período).

Art. 5º Criar no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Projeto de Estrutura de Concreto Armado*, com 04 créditos e carga horária de 60h, tendo como pré-requisito a disciplina Estruturas de Concreto Armado II, PEX0291 (60h, 9º período).

AA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 6º Criar no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Ferrovias*, com 04 créditos e carga horária de 60h, tendo como pré-requisito a disciplina Engenharia dos Transportes, PEX0289 (60h, 8º período).

Art. 7º Criar no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Técnicas de Laboratório em Materiais*, com 04 créditos e carga horária de 60h, tendo como pré-requisito a disciplina obrigatória de *Materiais de Construção I*, PAM0772 (60h, 6º período).

Art. 8º Incluir no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Fontes Alternativas de Energia* (PAM0707), com 04 créditos e carga horária de 60h. A referida disciplina já é ministrada para o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, apresentando como pré-requisito a disciplina *Eletricidade e Magnetismo* (PEX0376 - 60h).

Art. 9º Incluir no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Sistemas Urbanos de Águas, Esgotos e Drenagem* (PAM0828), com 04 créditos e carga horária de 60h. A referida disciplina já é ministrada para o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 10. Incluir no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Sistema de Gestão Ambiental* (PAM0829) com 04 créditos e carga horária de 60h. A referida disciplina já é ministrada para o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 11. Incluir no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Estudo e Avaliação de Impactos Ambientais* (PAM0821), com 04 créditos e carga horária de 60h. A referida disciplina já é ministrada para o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 12. Incluir no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Libras* (PEX0300), com 04 créditos e carga horária de 60h, sem pré-requisito.

Art. 13. Incluir no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Mecânica Geral II* (PAM0058), com 04 créditos e carga horária de 60h, sem pré-requisito.

Art. 14. Incluir no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Direito Ambiental* (PAC0011) com 04 créditos e carga horária de 60h, sem pré-requisito.

Art. 15. Incluir no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Relações Étnicas-raciais* (PAN0839), com 02 créditos e carga horária de 30h, sem pré-requisito.

Art. 16. Incluir no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Tópicos Especiais em Engenharia Civil na área de Estruturas* (PEX0311), com 04 créditos e carga horária de 60h, sem pré-requisito.

Art. 17. Incluir no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Tópicos Especiais em Engenharia Civil na área de Construção Civil* (PEX0312), com 04 créditos e carga horária de 60h, sem pré-requisito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 18. Incluir no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Tópicos Especiais em Engenharia Civil na área de Saneamento* (PEX0313), com 04 créditos e carga horária de 60h, sem pré-requisito.

Art. 19. Incluir no elenco de disciplinas optativas a disciplina *Tópicos Especiais em Engenharia Civil na área de Geotecnia e Transportes* (PEX0314), com 04 créditos e carga horária de 60h, sem pré-requisito.

Art. 20. Excluir do elenco de disciplinas optativas as seguintes disciplinas: *Estágio Supervisionado II* (PEX0304 - 180h) e *Sistemas de Esgoto e Drenagem Urbana* (PEX0303 - 60h).

Art. 21. Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória *Cálculo Numérico* (PEX0103) - 60h (04 créditos), do 4º período (1º Ciclo), excluindo *Cálculo 2* (PEX0102) e mantendo-se os pré-requisitos *Informática Aplicada* (PEX0115) e *Álgebra Linear* (PEX0096).

Art. 22. Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória de *Topografia* (PAM0031) - 60h (04 créditos), do 5º período (2º Ciclo), de *Expressão Gráfica* (PAM0099) para *Projeto Auxiliado por Computador* (PEX0276).

Art. 23. Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória de *Geologia Aplicada a Engenharia* (PAM0053) - 60h (04 créditos), do 5º período (2º Ciclo), de *Eletricidade e Magnetismo* (PEX0376) para *Química Aplicada a Engenharia* (PAC0360).

Art. 24. Os alunos do curso da estrutura curricular atual (2015) podem migrar para a nova estrutura curricular (2017). Esta migração dos alunos é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Engenharia Civil e se dará por meio de assinatura de termo de compromisso.

Art. 25. Esta resolução entra em vigor a partir do semestre letivo 2017.1.

Mossoró, 22 de março de 2017.


José de Arimateia de Matos
Presidente